

PORTARIA Nº 485/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 50/2019-DTEC/FUNTELPA de solicitação de Diária, de 13/11/2019, contido nos autos do Processo nº 2019/561.655, de 13/11/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER 13 e ½ (treze e meia) diárias ao senhor VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula nº 54197248/4, com o objetivo de visitas técnicas e manutenção nas repetidoras que estão fora do ar nos municípios de Itaituba, Rurópolis, Medicilândia, Brasil Novo, Vitória do Xingú, Senador José Porfírio, Pacajá e Goianésia, no período de 25/11 a 07/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 497003

PORTARIA Nº 480/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº17/2019-CCPCR/FUNTELPA, de 07/11/2019, contido nos autos do Processo nº2019/555.765;

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Sr. VALMIR RODRIGUES COSTA, Ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, Matrícula nº 5947335/1, para participação no Evento Fala Norte/Nordeste – Congresso de Radiodifusão, na cidade de Fortaleza-CE, no período de 27 a 29/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 496597

PORTARIA Nº 488/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº54/2019/DTEC/FUNTELPA, de 13/11/2019, de solicitação de diárias, constante nos autos do Processo nº2019/562.699, de 18/11/2019.

RESOLVE:

CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias ao funcionário JOÃO BATISTA FLEIXA DE MELO, ocupante do cargo de TEC EST REPET. RETR. DE TV, Matrícula funcional nº3179974/1, para custear despesas com viagem aos municípios de Castanhal e Curuçá, nos dias 21 a 22/11/2019, com o objetivo de transportar central de ar para ser instalada no container da RTV em Castranhel e acompanhar a equipe da PRODEPA, a fim de verificar as frequências das portadoras dos transmissores da FUNTELPA em Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 497059

PORTARIA Nº 486/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 49/2019-DTEC/FUNTELPA, de 13/11/2019 de Solicitação de Diárias, contido nos autos do Processo n.º 2019/561.423, de 18/11/2019;

RESOLVE:

CONCEDER 13 e ½ (treze e meia) diárias, ao Sr. SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo TEC EST REPET. RETR. DE TV, Matrícula Funcional n.º 3181855/1, com o objetivo de realizar visitas técnicas e manutenção nas repetidoras que estão fora do ar, nos municípios de Itaituba, Rurópolis, Medicilândia, Brasil Novo, Vitória do Xingú, Senador José Porfírio, Pacajá e Goianésia, no período de 25/11 a 07/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 497026

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 110/2019-NDE, datado de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, designada pela Portaria nº 75/2019-GAB/PAD, de 29/05/2019, publicada no DOE nº 33.888 de 04/06/2019, pela servidora CRISTIAN KERLEEN CARDOSO DE FREITAS, Mat. nº 5500931-2, na qualidade de Presidente;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº275/2019-GAB/PAD.

Belém, 18 de novembro de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 207/2019-GAB/PAD de 16 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 33.985 de 18 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 557/2019-NDE, de 11 de novembro de 2019, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº276/2019-GAB/PAD.

Belém, 18 de novembro de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 213/2019-GAB/PAD de 20 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 33.989 de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 558/2019-NDE, de 11 de novembro de 2019, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº277/2019-GAB/PAD.

Belém, 18 de novembro de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 218/2019-GAB/PAD de 23 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 33.991 de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2019-NDE, de 11 de novembro de 2019, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA**PORTARIA DE SUBST. Nº 311/2019-GAB/PAD.**

Belém, 18 de novembro de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.